



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da Comarca (NÃO INSTALADA) de Jordão-AC

SEPEN-OF. nº 091/2021

Jordão-Acre, 07 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **ELCIO MENDES**
Corregedor Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do
Acre

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência com a máxima vênia e, oportunamente, faço a seguinte explanação: tendo em vista o lapso temporal desde que esta Serventia Oficializada de Jordão se viu obrigada a enviar os comunicados de Registro de Nascimento, Casamento e Óbito ao INSS (desde o início do ano de 2016, até então, esta Serventia de Jordão ficou acumulando esses serviços. Depois de passados mais de 05 (cinco) anos, e desde o dia 02 (dois) de outubro do corrente ano estamos habilitados a fazer os envios, pois já estamos cadastrados e graças ao empenho da Presidência, desfrutamos hoje de uma internet robusta, constante, e de velocidade que atende às nossas necessidades, entretanto, há um grande óbice à sequência das referidas comunicações, qual seja: “o tempo gasto para que os trabalhos possam estar em dia, pois necessitamos de cerca de 20 minutos para o preenchimento e envio de uma única comunicação, atrelada às centenas de comunicações que devemos fazer, resta inviável, porque que o INSS necessita, se bem que podemos dizer o ditado “pra ontem”, dessas informações para atualização em seu banco de dados, pois a questão envolve dinheiro público, como muito bem és sabedor. Não obstante, em conversa informal com um dos desenvolvedores do Sistema LAVÍNEA, o qual trabalhamos, a saber, a Doutora Janaína Karla, esta informou da possibilidade que eles oferecem em migrar as informações do Sistema LIGHT (nosso antigo Sistema), para o Sistema deles hoje, necessitando para

tanto, o prazo aproximado de 60 (sessenta) dias, sem contar que, ela informou, caso seja aceito, resultará em outro grande benefício, que é a agilidade na confecção de segundas vias de Nascimento, Casamento e Óbito (conforme consta no Ofício em anexo), cujas segundas vias restarão prontas para a impressão, trazendo agilidade em nosso atendimento e a consequente satisfação por parte cidadão que terá que aguardar um tempo irrisório no Cartório para obter esse tipo de serviço. Ante todo o exposto, solicitamos que seja feita a migração das informações do Sistema LIGHT para o Sistema do EXTRAJUD, o qual trabalhamos hoje. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Uelton Gonçalves Barcelos
Técnico Judiciário